

Lei Municipal nº 761/92

Símula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder pensão mensal para Luiz Lhondes Correia e dá outras providências.

Publicado no Jornal Novo Horizonte
Em data de 03/04/92
Página 08

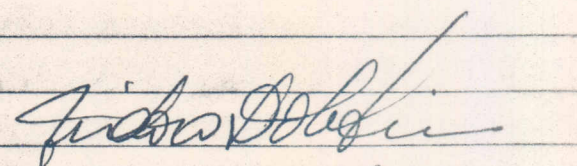
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Decretou e Eu, Izidoro Dalchiavon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal para Luiz Lhondes Correia, portador da Sequela de Meningite e Deficiência Mental.

Artigo 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior será de 1/4 do salário mínimo vigente na região, verba esta do Departamento de Administração.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 1992.


Izidoro Dalchiavon
Prefeito Municipal